



**CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES PERMANENTES

**ATA DA 2ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, DIREITOS HUMANOS, CIDADANIA E ACESSIBILIDADE DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 20ª LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA.**

Aos 13 (treze) dias do mês de maio do ano de 2025, às 14h30min, no Plenário “Maria Ortiz” do Palácio Atilio Vivácqua, situado à Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, em Bento Ferreira, nesta Cidade, realizou-se a 2ª (segunda) Reunião Ordinária da Comissão de Defesa do Consumidor, Direitos Humanos, Cidadania e Acessibilidade da 1ª (primeira) Sessão Legislativa da 20ª (vigésima) Legislatura da Câmara Municipal de Vitória, sob a Presidência do Sr. Vereador Baiano do Salão. Presentes as Sras. Vereadoras Ana Paula Rocha e Mara Maroca. Ausentes os Srs. Vereadores Camillo Neves e João Flávio. Invocando a proteção de Deus, o Sr. Presidente Baiano do Salão declarou aberta a Reunião e deu início à Ordem do dia, passando à deliberação do parecer relativo à seguinte proposição: **01) Processo 2952/2022 - Projeto de Lei 40/2022 – Ementa:** “Dispõe sobre a revogação da Lei 8.627/2014, que trata das penalidades à toda e qualquer forma de discriminação, prática de violência ou manifestação que atente contra a orientação sexual da pessoa homossexual, bissexual, travesti ou transexual.”, de autoria do Vereador Davi Esmael. A Sra. Vereadora Mara Maroca foi designada Relatora, tendo emitido parecer pela aprovação da matéria, que justificou que votou pela aprovação da matéria, pois, segundo ela, a lei que se pretende revogar trata de responsabilidades exclusivas da União, com questões ligadas ao Direito Penal e ao Processo Legal. Finalizou sua fala dizendo que no seu entendimento o Município não pode legislar sobre isso. Após a fala da Relatora, o Sr. Presidente colocou o projeto em discussão. A Sra. Vereadora Ana Paula Rocha, membro da Comissão, disse que o objeto em questão provocou bastante debate e curiosidade, pois trata de revogar uma lei de 2014, de autoria do Sr. Vereador Luiz Emanuel, a qual ela considera muito boa. A Sra. Vereadora discordou do parecer, porque, no seu entendimento, a lei não cria nenhuma penalidade e nem crime, apenas punição administrativa, com sanções administrativas; não cria cargos, funções ou estabelece algum regime jurídico de servidores, muito pelo contrário, a lei regula o interesse local que é a proteção dos direitos humanos e a população LGBTQIAPN+, portanto, esse tema tem competência legislativa também em âmbito local, segundo esse entendimento. Desta forma, a Sra. Vereadora Ana Paula Rocha pediu VISTA do referido projeto, motivo pelo qual a VOTAÇÃO do parecer restou PREJUDICADA na presente Reunião. Após, o Sr. Presidente Baiano do Salão conceder vista ao processo, a Sra. Vereadora Ana Paula Rocha solicitou permissão ao Sr. Presidente da Comissão para ouvir sua convidada, Sra. Tuanne Almeida, que representa o Fórum Municipal LGBTQIAPN+ na cidade de Vitória. A Sra. Tuanne citou que a revogação de uma lei que para o movimento é uma conquista histórica é um passo atrás, dizendo que “se existe uma lei, precisa ser

melhorada e não revogada". Em suas considerações finais, o Sr. Presidente encerrou a presente reunião, agradecendo aos presentes e convocando-os para a próxima Reunião que acontecerá no dia **17 (dezesete) de junho de 2025**, às 14h30min, no Plenário desta Casa de Leis. Do que, para constar, o Serviço de Apoio às Comissões Permanentes lavrou a presente Ata, que depois de lida e aprovada, será assinada pelo Sr. Vereador Baiano do Salão, Presidente desta Comissão. Eu, Paulo Marcos Loyola Ribeiro, Servidor(a) desta Casa de Leis, matrícula 7658, redigi a presente ata.



Vereador Baiano do Salão

**Presidente da Comissão de Defesa do Consumidor, Direitos Humanos, Cidadania e Acessibilidade**



Paulo Marcos Loyola Ribeiro - Matrícula 7658

**Diretoria de Processo Legislativo e das Comissões Parlamentares**